

Artigo 1º - Fica denominada Miguel Valentim a chamada -
rua 5 da Vila Valentim.

Artigo 2º - A Prefeitura mandará, às suas expensas, con-
feccionar as placas necessárias à sua identificação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Quinientos e Setenta e Seis

Dr. Licínio Vita da Silva

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 246, DE 2 DE ABRIL DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE
SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais DECRETA a
seguinte.....

LEI: -

Artigo 1º - Fica oficialmente denominada rua ALDEMIR FOR-
RES RIBEIRO a atual rua 9, quadra 29, do Jardim Santo André.

Artigo 2º - As despesas para o cumprimento desta lei cor-
rerão por conta de Eventuais da Lei Orçamentária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Quinientos e Setenta e Seis

Dr. Licínio Vita da Silva

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

RESOLUÇÃO Nº 03/62.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO
DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DE-
CRETA E PROMULGA a seguinte.....

RESOLUÇÃO: -

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura
Municipal, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro -
de 1961, (Balancete trimestral).

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, vinte e um de março de mil
novecentos e sessenta e dois, (21-2-1962).

...

Quinientos e Setenta e Seis

Dr. Licínio Vita da Silva

-PRESIDENTE DA CÂMARA-